



**AZUL S.A.**

Companhia Aberta – Código CVM nº 02411-2

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29

NIRE nº 35.3.00361130

**Edital de Convocação  
das  
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Azul S.A. ("Azul" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas, conjuntamente, no dia 26 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jatobá, 8º andar, Castelo Branco Office Park, Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):**

- (1) Tomada das contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação do relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018
- (2) Exame, discussão e votação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018
- (3) Definição do número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia
- (4) Reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia
- (5) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019

**Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):**

- (6) Alteração do Plano de Outorga de Ações Restritas da Azul S.A., aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de junho de 2014, conforme alterado ("Plano de RSU"), com o objetivo de estabelecer

a quantidade de ações restritas que podem ser objeto de outorga anualmente nos termos do Plano de RSU.

(7) Alteração do Estatuto Social da Companhia para modificar a redação (i) do *caput* dos artigos 5º e 6º, de forma a refletir o novo capital social e saldo do capital autorizado, tendo em vista os aumentos do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de outubro de 2018 e 10 de janeiro de 2019; e (ii) do item XVII do artigo 19, de forma a fazer referência à Política de Partes Relacionadas da Companhia, cujas regras deverão ser utilizadas como base para a aprovação de transações entre partes relacionadas pelo Conselho de Administração.

(8) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações no Estatuto Social aprovadas.

O percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGOE é de 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida nos termos estabelecidos no § 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas detentores de ações preferenciais que venham a ser constituídos no direito de eleger na AGOE, em votação em separado, um representante dessa classe de ações para membro do Conselho de Administração, deverão representar em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, além de comprovar a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 26 de janeiro de 2019.

Adicionalmente, ressalto que, com exceção do item (5) da ordem do dia da AGOE, cuja matéria os acionistas titulares de ações preferenciais possuem direito a voto, os demais itens da ordem do dia da AGOE não fazem parte do rol das matérias a serem deliberadas pelos acionistas titulares de ações preferenciais, nos termos do Estatuto Social da Azul, cabendo apenas aos acionistas detentores de ações ordinárias votar referidas matérias na AGOE. No entanto, os acionistas detentores de ações preferenciais poderão comparecer à AGOE e discutir referidas matérias submetidas à deliberação pelos acionistas detentores de ações ordinárias, conforme prevê o artigo 125, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

#### **Instruções Gerais:**

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração:

**PRESENCIAL:** os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia poderão participar da AGOE, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira

depositária das ações – Banco Bradesco S.A., e portando os seguintes documentos: (i) peessoa física - documento de identificação com foto; (ii) peessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

**PROCURAÇÃO:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGOE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** A Companhia disponibilizará para essa AGOE o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

Nos termos da legislação aplicável, os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE constantes na Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores ([ri.voeazul.com.br](http://ri.voeazul.com.br)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

Barueri, 18 de março de 2019.

**David Gary Neeleman**

Presidente do Conselho de Administração